

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024-PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMI

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati-PE, inscrita no CNPJ nº 11.286.374/0001-31, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Pecuária, torna público que, realizará procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ O DIA 02/07/2024, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati – PE, CEP: 55.345-000, ou através do endereço de e-mail: prefeitura@iati.pe.gov.br
LINK PARA RETIRADA DO EDITAL:	https://iati.pe.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste edital é a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM STANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iati/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0630.1028.0000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

539 110 000 NV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 - O valor global máximo admitidos para a aquisição é de **R\$: 57.733,32 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, considerando as médias das cotações realizadas por esta secretaria.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: prefeitura@iati.pe.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/07/2024 às 10:00h**.

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- III - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- IV - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- V - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- VI - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.
- II - Inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

III - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

V - Certidão de Regularidade Fiscal ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

VI - Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

VII – Declaração Conjunta, conforme modelo do anexo IV deste edital;

4.2.3 Proposta de Preço/Cotação:

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

II - Propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

III - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração quando da elaboração do Termo de Referência.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

5.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati, que fica localizada na Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

5.2.1. Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

CNPJ Nº 11.286.374/0001-31

Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati-PE.

CEP. 55.345-000

Fone/Fax: (87) 3786-1096

5.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

5.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

5.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iati, 26 de junho de 2024.

Ivon Carlos Ferreira de Lima
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesa

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

5

1. OBJETO:

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objeto, a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos novos equipamentos busca o aumento da capacidade produtiva e a elevação da renda, visando à melhoria da qualidade de vida dos produtores familiares envolvidos. Com a presente ação, esperamos ainda, não somente assegurar o apoio a projetos de organização econômica, infraestrutura para a produção, beneficiamento, escoamento e comercialização de produtos das organizações produtivas de trabalhadores e trabalhadoras rurais locais, mas a redução da pobreza, maior segurança alimentar, hídrica e nutricional para as famílias, inclusão social para mulheres e jovens agricultores e a modelagem de novos negócios voltados para geração de emprego e renda e a sustentabilidade do setor agropecuário local.

2.2 Através de novos equipamento(s) ampliaremos o atendimento aos a através de novos equipamentos, ampliaremos o atendimento ao homem do campo promovendo avanços socioeconômicos para as aproximadamente 2.500 famílias produtoras o que possibilitará a redução da pobreza, maior segurança alimentar, nutricionale hídrica com maior inclusão social para mulheres e jovens agricultores e a modelagem de novos negócios voltados para geração de emprego e renda além sustentabilidade do setor agropecuário local com proteção ao meio ambiente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 A descrição do item, especificação, quantitativos, preços máximos (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas de preços, são os seguintes:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR TOTAL
ENSILADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PICAR/ENSILAR: 5.000 A 18.000 (KG/H), ROTAÇÃO: 1.600, POSSUIR: 04 (QUATRO) FACAS NO ROTOR, POTÊNCIA: 20,0 A 25,0 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO TRATORIZADO.	UNIDADE	02	28.866,66	57.733,32

3.2 Valor global estimado é de **R\$: 57.733,32 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**



3.3 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

3.4. Qualquer proposta com valor superior ao estimado será desclassificada.

6.5. Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor estimado por esta Administração.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:

4.1 O equipamento deverá ser entregue na Secretaria solicitante, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

4.2 O Transporte dos produtos deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, de forma a garantir a integridade equipamento.

4.3 O Transporte do equipamento será por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati/PE.

4.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

4.5 Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.

5. DADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

02.20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0630.1028.0000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
539 110 000 NV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

6.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Secretaria Agricultura e Pecuária
Gabinete da Secretária



documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati/PE, que fica localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

6.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

CNPJ N. 11.286.374/0001-31

Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE.

CEP. 55.345-000

Fone/Fax: (87) 3786-1094.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

6.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1 Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ivon Carlos Ferreira de Lima
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N°: _____/2024-PMI

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IATI**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A _____, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **DE IATI**, inscrito no **CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx** - Bairro: **Centro** - Cidade: **Iati-PE. CEP: 55.345-000**, neste ato representada pela Secretária de Agricultura e Pecuária, _____, designada para responder como Ordenadora da Despesa através da Lei de n° 428/17, de 18 de janeiro 2017, pelo senhor Antônio José de Souza, Prefeito deste Município, inscrito no CPF sob o n° 066.327.264-53 e RG n°1.007.177 SDS/PE, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Manoel Tenório de Santana, n° 500, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ n° _____, neste ato representado por _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado _____, CPF n° _____, Identidade n° _____ Órgão Emissor/UF, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação n° _____/2024-PMI**, processada nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal n° 11.317/2022, **Decreto Municipal n° 031/2022**, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A entrega deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação n° _____/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ (.....).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
ENSILADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PICAR/ENSILAR: 5.000 A 18.000 (KG/H), ROTAÇÃO: 1.600, POSSUIR: 04 (QUATRO) FACAS NO ROTOR, POTÊNCIA: 20,0 A 25,0 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO TRATORIZADO.	UNIDADE	02		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTOS:

O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati, que fica localizada na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
CNPJ N. 11.286.374/0001-31
Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE.
CEP. 55.345-000
Fone/Fax: (87) 3786-1094.

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que

inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

02.20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0630.1028.0000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
539 110 000 NV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O Presente Contrata terá vigência a partir de sua assinatura, e vigorará por 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

O Transporte dos produtos ocorrerá por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.



CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: Multa de 01% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total o parcial do contrato:

- Advertência;
- Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Iati-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Iati/PE,..... de..... de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria de Agricultura e Pecuária

CONTRATADA:

Empresa:
CNPJ Nº xxxxxxxxxx
Nome do representante
CPF Nº xxxxxxxxxx
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF/MF Nº

2ª

CPF/MF Nº

ANEXO III

12

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMI

Objeto: Aquisição de **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			UNIDADE			
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iati, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

13

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI/PE

PROPONENTE
CNPJ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____, Telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.